

**DECRETO Nº 23.243, DE 17 DE ABRIL DE 2025.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.896.301,92 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos III e VI do artigo 4º da Lei nº 14.155 de 30 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.896.301,92 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.